



DECRETO Nº 8.636 , DE 28 DE *abril* DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000691,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão Por Resultados (IGPR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.288.745/0001-05, com sede Avenida Senador Jaime, s/n, Quadra J, Lote 13, Sala 3, Vila Izaura, CEP 74.533-380, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

em Goiânia, 28 de *abril* de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR